



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 009/2016 DO
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO
DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA EM 13 DE
SETEMBRO DE 2016.**

Aos 13 (treze) dias de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), em primeira convocação às 16h e em segunda convocação às 16h30min, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, sito à Rua Evaristo da Veiga, no. 55/21º. Andar – Centro – Rio de Janeiro, foi realizada a Reunião Plenária Ordinária do CAU/RJ de no. 009/2016, que teve início às 16h13min, sob a coordenação do Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto, presença do Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía e dos Conselheiros: Angela Botelho, Armando Leitão Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, Grasiela Mancini França Pereira, Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, José Canosa Miguez, Leonardo Marques de Mesentier, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Patrícia Cavalcante Cordeiro, Paulo Oscar Saad, Rosemary Compans da Silva, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, Silvia Carvalho Barboza e Armando Ivo de Carvalho Abreu. Justificaram ausência os Conselheiros: Almir Fernandes, Antonio Augusto Veríssimo, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Flávio de Oliveira Ferreira, João Carlos Laufer Calafate, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Marat Troina Menezes, Vera Magiano Hazan, Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto e Cláudio Antonio Santos Lima Carlos. Encontram-se licenciados os Conselheiros: Luiz André de Barros Falcão Vergara, Vicente de Paula Loureiro e Washington Menezes Fajardo. O Presidente iniciou a reunião com o Item 1 – Verificação do Quórum informando o número mínimo de 13 (treze) Conselheiros presentes para iniciar a sessão. Na sequência, Item 2 – Hino Nacional Brasileiro, o Presidente convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e em seguida convocou o Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía e os Conselheiros Augusto Cesar Farias Alves, José Canosa Miguez e Maria Isabel de V. Porto Tostes para compor a mesa Diretora. Com essa formação reuniu-se o CAU/RJ para deliberar sobre os temas que compõem a pauta da Reunião Plenária no. 009/2016. Na sequência, o Presidente colocou em discussão o Item 3 – Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária no. 008/2016, de 09 de agosto de 2016, que foi aprovada por unanimidade, acatadas as sugestões da Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes. A seguir, Item 4 – Leitura de extratos e correspondências recebidas e/ou expedidas, que encontram-se à disposição na Secretaria Geral do CAU/RJ. Em continuidade, o Presidente prosseguiu para o Item 5 – Comunicados do Presidente, subitem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

34 **5.1 – Anteprojeto do CAU/BR que institui procedimentos para a realização do desagravo**
35 **público** – informando que o anteprojeto será apresentado à Comissão de Ética e Disciplina no dia
36 14/09/2016 para que sejam feitas as devidas contribuições, sendo o mesmo distribuído, também,
37 aos Conselheiros para sugestões. A seguir, **subitem 5.2 – II Conferência Estadual de Arquitetos**
38 **e Urbanistas**, o Presidente informou que a organização do evento está preparada para receber os
39 participantes e convidados, os Conselheiros que estão inscritos como Delegados, assim como
40 algumas entidades que indicaram, também, os seus Delegados. Comunicou que o evento está
41 sendo amplamente divulgado nos diferentes meios de comunicação, principalmente nas redes
42 sociais, cujo interesse foi surpreendente pelo *facebook*, havendo 1400 curtidas. Ainda sobre o
43 tema, a Conselheira Grasiela Mancini França Pereira sugeriu que os Conselheiros se utilizassem
44 da ferramenta Chamada ao Vivo disponível no *facebook*, convidando os profissionais para o
45 evento, além de outras redes sociais como o *instagram e snap chat*, cujo retorno será excelente.
46 Logo após, **subitem 5.3 Planejamento Estratégico do CAU/RJ para 2017**, o Presidente
47 informou que já foram realizadas várias reuniões com os Conselheiros e Gerências do CAU/RJ
48 para a elaboração do referido Planejamento, que recebeu o apoio da Assessora Chefe de
49 Planejamento e Gestão de Estratégia do CAU/BR, Senhora Maria Filomena M. Paulos, sendo
50 necessário ainda as últimas contribuições das Comissões para a sua conclusão, até o dia
51 27/09/2016, para posterior homologação em Plenária. Aproveitou o momento para ressaltar que
52 algumas Comissões não gastarão todas as suas verbas disponíveis nesse ano e que, eventualmente,
53 poderá haver um remanejamento do último trimestre de 2016. Em seguida, o Conselheiro Paulo
54 Oscar Saad sugeriu que a discussão sobre o Planejamento Estratégico tivesse um cunho mais
55 propositivo a médio e longo prazo, com ênfase nos princípios e objetivos do CAU/RJ. Em
56 seguida, a Conselheira Rosemary Compans da Silva informou que na última reunião da CPU
57 Comissão de Política Urbana foi discutido o passivo de 2016, que não foi cumprido. Aproveitou
58 para anunciar que a Comissão tem a intenção de realizar um encontro estratégico com os
59 profissionais das cidades de Campos e Macaé nos próximos dias, ainda a confirmar. Aproveitando
60 o momento, a Conselheira Angela Botelho informou que o referido passivo é oriundo das
61 Comissões de Exercício Profissional-CEP e de Ensino e Formação- CEF e que as visitas às
62 Prefeituras do RJ poderiam ser incluídas no Planejamento Estratégico de 2017, juntamente com a
63 CPU. Logo após, o Presidente informou que o ex-Conselheiro do CAU/RJ, Clóvis de Magalhães
64 Júnior, apresentou ao CAU/RJ, a ideia de distribuir aos candidatos às Prefeituras do RJ e a todos
65 os partidos políticos, uma carta institucional elaborada juntamente com o CAU/BR, com o
66 objetivo de promover e intensificar a interface entre o Conselho e os eleitos. Ainda sobre o tema



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

67 Visita aos Municípios do RJ, o Conselheiro Augusto Cesar de Farias Alves informou que o
68 referido assunto será pautado na próxima reunião extraordinária da CEP Comissão de Exercício
69 Profissional, dia 22/09/2016 para análises e conclusões de trabalhos. Com relação à carta aos
70 políticos, informou que a mesma foi entregue durante o evento na Casa Fluminense, em Niterói,
71 aos Prefeitáveis da região leste metropolitano, cujo resultado foi muito positivo, com a subscrição
72 de dois candidatos, formalizando compromisso com o CAU/RJ. Em continuidade, o Presidente
73 passou para o **subitem 5.4 – Regimento Interno do CAU/RJ** – informando que o documento
74 encontra-se em processo de análise e alguns pontos como o tempo de falação de cada Conselheiro,
75 a duração das sessões Plenárias, que poderia ser ampliada para quatro horas por mês, estão sendo
76 discutidos e que o seu fechamento se dará no dia 16/09/2016 com o apoio da Conselheira Federal
77 e Coordenadora da Comissão de Organização e Administração, Gislaine Vargas Saibro, que trará
78 os termos finais do Regimento Geral do CAU/BR para os devidos ajustes no Regimento Interno
79 do CAU/RJ. Antes do próximo item da pauta, a Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes
80 aproveitou a ocasião para parabenizar o Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu pela justa
81 homenagem e medalha “Engenheiro Affonso Eduardo Reidy”, recebida, cuja publicação encontra-
82 se na Revista do SEAERJ de julho de 2016. Em prosseguimento, **Item 6 – Assuntos para**
83 **Apreciação e Deliberação, subitem 6.1 – Extra pauta – Aprovação para homenagem às**
84 **Arquitetas e Urbanistas Margareth Pereira, Sônia A. Le Cocq, Dora Alcântara e Márcia**
85 **Nogueira Batista na II Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas** - o Presidente
86 informou que a Comissão Especial da II Conferência Estadual indicou os nomes das profissionais
87 supramencionados, dada a relevância dos serviços prestados e significativas contribuições à
88 Arquitetura e Urbanismo do RJ. **Após entendimento, passou-se, então, à votação, que teve a**
89 **aprovação por unanimidade.** Ainda sobre o tema, foi sugerida uma melhor qualidade da
90 produção gráfica apresentada, o que foi acatado pelo Presidente. Em continuação, **subitem 6.2 –**
91 **Autorização Ad Referendum da Plenária para o apoio à realização do Seminário**
92 **Internacional Grandjean de Montigny, comemorativo da Fundação Casa Rui**
93 **Barbosa/UFRJ, dos cursos de Arquitetura, no valor de R\$ 25 mil reais** – o Presidente
94 informou que a Universidade Federal do RJ/UFRJ enviou a proposta de apoio ao Conselho; que o
95 mérito foi examinado pelo coordenador da Comissão de Ensino e Formação *ad referendum*; bem
96 como a Presidência do CAU/RJ a aprovou *ad referendum* da Plenária; apesar de a Universidade
97 estar impossibilitada de receber diretamente os recursos pleiteados. A seguir, iniciou-se breve
98 debate sobre a matéria, com ênfase para o fato da Universidade não poder receber o patrocínio
99 diretamente e sim, através da Fundação José Bonifácio. Nesse instante, o Presidente interveio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

100 esclarecendo que o assunto em questão é de Convênio de Cooperação e não, de Patrocínio;
101 modalidade, essa, entendida pelo CAU/RJ para o devido apoio, e que pode ser alterada no seu
102 artigo 1º, conforme sugestão do Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade. Em
103 seguida, iniciou-se breve debate sobre a semelhança entre os termos Convênio e Patrocínio, que
104 devem ser melhor regulamentados pelo CAU/RJ - já em estudo pela Assessoria Jurídica do
105 Conselho - para entendimento e cumprimento de exigências junto ao TCU, além da discussão
106 sobre a relevância de investimentos ao ensino de Arquitetura e Urbanismo para a sociedade em
107 geral. **Concluídos os debates, procedeu-se à votação, que teve o seguinte resultado: 10 votos a**
108 **favor e 03 votos de abstenção.** Na sequência, passou-se ao **subitem 6.3 Relatório de Vista do**
109 **Processo no. 2014-0234, relatado pelo Conselheiro Almir Fernandes,** e o Conselheiro Augusto
110 Cesar de Farias Alves procedeu à leitura do seu parecer sobre uma empresa de Arquitetura,
111 Consultoria e Planejamento que, apesar de ter prestado alguns serviços privativos, nunca foi
112 registrada no CREA-RJ e no CAU/RJ, apesar de ser cadastrada como pessoa jurídica desde 2013,
113 sendo-lhe imputada a multa no valor de R\$ 4.393,80 mil reais; notificação, essa, que encontra-se
114 em processo recursal no CAU/RJ, já que a empresa alega falta de trabalho e de recursos para a
115 efetivação do seu registro junto ao Conselho, para o pagamento da multa e de outras despesas
116 como a baixa do CNPJ da empresa junto à Receita Federal. Após o relato, instalou-se longa
117 discussão sobre a matéria, em que foram colocadas algumas ponderações, com destaque para a
118 falta de isonomia defendida enfaticamente pelo Conselheiro Armando Leitão Mendes em alguns
119 processos analisados pelo CAU/RJ. **Encerrado o debate, o Conselheiro Carlos Fernando de**
120 **Souza Leão Andrade solicitou o 2º pedido de vista, o que foi consensuado.** **Antes do último**
121 **ponto de pauta, o Presidente solicitou à Plenária, a aprovação da prorrogação da sessão até às 19h,**
122 **o que foi aprovado pela maioria.** Em prosseguimento, **subitem 6.4 – Processos Ético-**
123 **Disciplinares - Processo nr. 2015-0272,** o Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva
124 procedeu à leitura do referido processo, cujo voto foi pela Advertência Reservada ao profissional,
125 em face às denúncias de má execução da obra, abandono e recebimento de honorários sem a
126 realização dos serviços por parte do profissional. **Após entendimentos, procedeu-se à votação,**
127 **que teve o seguinte resultado: 02 votos a favor, 04 votos contrários e 07 votos de abstenção.**
128 Em seguida, o Conselheiro Paulo Oscar Saad fez a sua declaração de voto, afirmando ser
129 necessária uma orientação específica para casos como o que foi relatado para melhor julgamento
130 dos processos. Logo após, a Conselheira Grasiela Mancini França Pereira afirmou, também, ter
131 votado contra o referido relato, pois em seu entendimento, o profissional não deveria ter sido
132 autuado pelas questões ora apresentadas. Aproveitou para sugerir que, havendo divergências entre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

133 o proprietário e o profissional, que as mesmas sejam declaradas na RRT, respaldando, assim, o
134 profissional de possíveis ações junto ao Conselho. Em conclusão, o Conselheiro Armando Ivo de
135 Carvalho Abreu declarou o seu voto de abstenção, pois, em sua opinião, há dúvidas sobre quem
136 finalizou a execução da obra e outras informações relevantes para a sua análise. Em continuidade,
137 **subitem 6.4 – Processos Ético-Disciplinares - Processo nr. 2015-0399**, o Conselheiro Sérgio
138 Oliveira Nogueira da Silva procedeu à leitura do referido processo, cujo voto foi pela Suspensão
139 do Exercício Profissional do Arquiteto (por um ano), além da recomendação para que o Arquiteto
140 comprove a realização de curso de reciclagem profissional na área de cálculo estrutural e estudo
141 do solo, dada à gravidade dos fatos constatados de imprudência, negligência, imperícia e
142 desconhecimento técnico para execução de estruturas em residências, além do prejuízo material
143 do qual foi responsável. Acrescentou, ainda, informando que o profissional não pagou o RRT
144 relativo à obra e que já respondeu por outros processos pelos mesmos motivos expostos
145 supracitados. Finalizado o relato, abriu-se amplo debate acerca do tema, em que foram ressaltadas
146 algumas reflexões como a falta de providências por parte da Prefeitura para os casos de
147 adernamento como o que foi relatado, o que demonstra a falta de conhecimentos técnico e
148 estrutural básicos por parte da grande maioria dos profissionais de Arquitetura, cujo mapa
149 geológico e construtivo poderia ser exigido pela Prefeitura do RJ, para acompanhamento mais
150 efetivo, de modo a proteger a profissão. Ponderou-se o prazo estabelecido pela Comissão de um
151 ano de suspensão a partir da publicação da deliberação; apresentação dos antecedentes do
152 profissional e conhecimento sobre o de sua formatura para melhor análise de obras executadas e
153 experiência profissional; a importância de se atribuir a responsabilidade da execução das obras
154 aos profissionais, ao invés de culpar órgãos como as Prefeituras por erros crassos e elementares
155 relativos somente aos Arquitetos; redução da grade acadêmica para determinados cursos como
156 cálculo estrutural, resistências dos materiais, grandes estruturas, etc, o que prejudica a formação
157 do profissional e qualidade nos seus trabalhos, atingindo a sociedade como um todo; e, por fim,
158 estudos e sondagens prévios antes da escolha do terreno por parte do profissional junto ao seu
159 cliente. **Finalizada a discussão, procedeu-se à votação apenas do voto de Suspensão do**
160 **Exercício Profissional do Arquiteto - por um ano a partir da publicação da deliberação –**
161 **excluindo a recomendação do curso de reciclagem, que teve o seguinte resultado: 10 votos a**
162 **favor, 01 voto contrário e 02 votos de abstenção.** O Conselheiro Carlos Fernando de Souza
163 Leão Andrade declarou que se absteve do voto, pois em seu entendimento, a falta de datas no
164 referido processo, altera a sua melhor análise e conseqüente responsabilidade em relação ao
165 código civil, etc, além de outras questões de ordem técnica, que ele não saberia julgar naquele

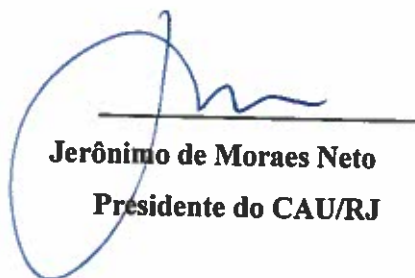


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

166 momento. A seguir, o Conselheiro Armando Leitão Mendes declarou que se absteve da votação,
167 pois, apesar de concordar com os fatos relatados, considera que o relatório deveria ser reescrito
168 com base em dados mais consistentes quanto à especificidade e à acusação do Relator, como a
169 apresentação de uma RRT acessória de estaqueamento. Após o cumprimento dessa parte e não
170 havendo quórum suficiente para a deliberação dos últimos processos éticos, o Presidente sugeriu
171 que os referidos casos fossem encaminhados para a próxima Plenária, o que foi aprovado. Na
172 sequência, **Item 7 – Comunicados dos Conselheiros** - o Conselheiro Armando Ivo de Carvalho
173 Abreu anunciou que, no 28/09/2016 às 11h, serão realizados no auditório do SEARJ uma palestra
174 e o lançamento do Livro “Do Pensamento ao Projeto”, do Arquiteto Jozé Cândido Sampaio de
175 Lacerda. Aproveitou o momento para recomendar que todas as intervenções urbanas tivessem a
176 assinatura do Arquiteto e Urbanista, sobretudo às Prefeituras do RJ, responsabilizando-as pelas
177 obras, já que há inúmeros projetos sendo executados na cidade sem essa condição (VLT, Ciclovia,
178 etc), contrariando as Resoluções do CAU/RJ. Em resposta, o Vice-Presidente, Senhor Luis
179 Fernando Valverde Salandía informou que já foi solicitado à Gerência de Fiscalização um estudo
180 sobre as RRT’s referente às intervenções urbanas na cidade do RJ, para melhor apurar as
181 responsabilidades dos profissionais; tema, inclusive, que será abordado na II Conferência Estadual
182 dos Arquitetos e Urbanista, conforme esclareceu o Conselheiro Augusto César de Farias Alves.
183 Vencidos todos os pontos de pauta e, não havendo quem desejasse fazer o uso da palavra, o
184 Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto, agradeceu a presença de todos e deu
185 por encerrada a reunião Plenária nr. 009/2016, que terminou às 18h53min. E, para constar, eu,
186 **Rosane Barreto**, revisei a presente Ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai
187 assinada por mim e pelo **Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto.** Rio de
188 Janeiro, 13 de setembro de 2016.

189 

191 **Rosane Barreto**
192 **Secretária da Mesa**



Jerônimo de Moraes Neto
Presidente do CAU/RJ